



**Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Pró-Reitoria de Extensão**

**Edital n.º 08/2021/PROEX, de 19 de março de 2021
SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS**

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, designada pela Portaria UNILA n.º 362/2019/GR, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, no uso de suas atribuições legais, considerando a Política de Extensão, aprovada pela Resolução 03/2014/COSUEX, a Resolução 07/2018/CNE, a Resolução 01/2015/COSUEX, a Chamada Pública n.º 01/2021/FA e o Ato da Diretoria Executiva 023/2021, torna pública a **seleção de profissionais egressos de cursos da área de Saúde** para atuarem no **Projeto de extensão** Rede Paranaense de Diagnóstico Molecular de SARS-COV-2, nos seguintes termos:

1 DO OBJETIVO

1.1. O presente edital tem por objeto normatizar a seleção de profissionais egressos de cursos da área de Saúde para desenvolverem atividades na ação de extensão Rede Paranaense de Diagnóstico Molecular de SARS-COV-2, aprovada e contemplada com duas cotas de bolsa pela Chamada Pública n.º 01/2021/FA.

1.2. Os(As) selecionados(as) atuarão como bolsistas da ação, dando suporte na realização de testes moleculares para diagnóstico da Covid-19 e realizando as atividades previstas no plano de trabalho e no termo de compromisso.

2 DAS COTAS DE BOLSA

2.1. Serão concedidas por este edital **2(duas) cotas** de bolsas financiadas pela Fundação Araucária (FA), **no valor de R\$ 2.000,00** (dois mil reais), com duração de 4 (quatro) meses.

Parágrafo único. A FA poderá prorrogar a vigência das bolsas desde que configurada necessidade de prorrogação das atividades em decorrência da não superação ou agravamento do quadro de pandemia.

2.2. O(A) bolsista de atuação junto ao Diagnóstico Molecular de SARS-COV-2 deverá cumprir carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais, devendo observar a escala de atividades determinada pelo(a) coordenador(a) da proposta, bem como se adequar às normas e rotinas de trabalho dos laboratórios.

2.3. Para sua candidatura e efetiva contratação, o(a) profissional deverá preencher os seguintes requisitos e adotar as seguintes providências:

- a) Ser profissional com formação de nível superior em: química, análises clínicas, microbiologia, bioprocessos, genética, farmácia, biologia, biotecnologia ou graduação em farmácia, bioquímica, biologia, biomedicina e medicina veterinária.
- b) Ter experiência comprovada em Laboratório de Biologia Molecular NB-2 e detecção molecular por PCR em Tempo Real.
- c) Ter disponibilidade para cumprir a carga horária semanal de 36 (trinta e seis) horas semanais, seguindo a escala de atividades determinada pelo(a) coordenador(a) da proposta.
- d) Possuir conta-corrente válida e de sua titularidade.
- e) Não ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, do(a) coordenador(a) ou orientador(a) do projeto;
- f) Apresentar, conforme cronograma, os documentos comprobatórios de formação, bem como outros solicitados pela Pró-Reitoria de Extensão, pela Fundação Araucária e pelo(a) coordenador(a) do projeto, e de situação junto ao Conselho Profissional, conforme o caso.
- g) Desenvolver o plano de atividades de extensão;
- h) Elaborar relatórios quadrimestrais de atividades;
- i) Incluir o nome do coordenador nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste e também a identificação visual da Fundação Araucária e da Superintendência de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior como financiadora do Programa.

2.4. As bolsas de extensão concedidas no âmbito deste edital são entendidas como bolsas concedidas por Agência de Fomento, razão pela qual se caracterizam como doação, não configuram vínculo empregatício, não caracterizam contraprestação de serviços nem vantagem para o doador, para efeitos do disposto no art. 26 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e não integra a base de cálculo da contribuição previdenciária, aplicando-se a estas o disposto no §4º, da Lei 10.973/2004.

2.5. É compromisso dos(as) bolsistas observar o disposto no Termo de Ciência e Responsabilidade do Bolsista, na Chamada Pública n.º 01/2021/FA e neste edital, sem prejuízo ao atendimento às demais normas cabíveis.

3 INSCRIÇÃO E PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 Para efetivação da inscrição, o(a) candidato(a) deve preencher o formulário eletrônico disponível em: <https://inscreva.unila.edu.br/events/1428/subscriptions/new>

3.2 No caso de mais de uma inscrição por um(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada válida a última inscrição realizada.

3.3 No ato de inscrição, é obrigatório anexar cópia dos seguintes documentos:

- I - Cópia dos documentos RG e CPF;
- II - Cópia do Diploma de Graduação ou comprovante de conclusão de Curso, conforme estabelecido no item 2.3, alínea “a”;
- III - Comprovantes que atestem experiência em Laboratório de Biologia Molecular NB-2 e detecção molecular por PCR em Tempo Real, conforme estabelecido no item 2.3, alínea “b”;
- IV - Currículo Lattes atualizado.

3.4 O prazo para inscrição é 28/03/2021

3.5 A classificação levará em conta a análise dos documentos comprobatórios listados no item 3.3, de caráter eliminatório, e a entrevista realizada com o(a) candidato(a).

3.5.1 Serão convocados(as) para entrevista apenas os(as) candidatos(as) que preencherem corretamente o formulário de inscrição e atenderem aos requisitos da chamada e o estabelecido no item 2.3, alínea “b”.

3.5.2 A entrevista será online e o link será enviado para o e-mail do(a) candidato(a).

3.6. É responsabilidade do(a) coordenador(a) da ação selecionar os(as) bolsistas, bem como realizar a verificação dos requisitos estabelecidos, sendo vedada a seleção de candidatos(as) que não atendam aos termos deste edital e da Chamada Pública n.º 01/2021/FA.

3.7. Após a seleção, o(a) coordenador(a) da ação deverá indicar o(a) bolsista(a) no prazo descrito em cronograma, através do envio do Termo de Ciência e Responsabilidade do Bolsista (ANEXO II), devidamente preenchido e assinado, para o e-mail coex.proex@unila.edu.br.

3.8. O(A) coordenador(a) da ação ficará responsável pela divulgação do processo seletivo e seleção dos(as) bolsistas, cabendo à PROEX a publicação do resultado classificatório, conforme previsto em cronograma.

4 DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão colegiada em instância competente, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

4.2. A PROEX poderá cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, caso se verifique o descumprimento deste edital, da Chamada Pública n.º 01/2021/FA, e demais normas aplicáveis, respeitado o contraditório.

4.3. Dúvidas referentes ao edital podem ser encaminhadas ao e-mail coex.proex@unila.edu.br.

4.4. O(A) candidato(a) poderá recorrer, através do email coex.proex@unila.edu.br, após a publicação do resultado preliminar, no prazo previsto em cronograma, sendo imprescindível apresentar o número de inscrição e a justificativa que possa contribuir para a nova análise.

4.4.1 Os recursos serão apreciados pelo(a) coordenador(a) da ação.

4.5. Os casos omissos ou não previstos no presente edital serão analisados e decididos pela PROEX e, se necessário, será consultada a Comissão Superior de Extensão.

Documentos integrantes deste edital:

ANEXO I - Cronograma

ANEXO II - Termo de Ciência e Responsabilidade do Bolsista (FA)

KELLY DAIANE SOSSMEIER
Pró-Reitora de Extensão



Emitido em 19/03/2021

EDITAL Nº 9/2021 - null

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 19/03/2021 08:43)

KELLY DAIANE SOSSMEIER

PRO-REITOR(A) - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE

PROEX (10.01.05.18)

Matrícula: 1937391

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número:
9, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **19/03/2021** e o código de verificação: **8ece0765e4**